

Estudos Judiciários (CEJ), à aquisição de serviços de comunicações electrónicas de transmissão de dados e acesso à Internet, pelo período de três anos (36 meses), que envolve despesa nos anos económicos de

2007, 2008, 2009 e 2010, repartida pelos diversos organismos, de acordo com os seguintes limites máximos, distribuição e escalonamento, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor:

(Em euros)

Entidade	2007	2008	2009	2010
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P. ....	102 000,00	1 152 401,00	1 152 401,00	1 050 401,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça .....	548,40	6580,80	6580,80	6032,40
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça .....	109,20	1310,40	1310,40	1201,20
Direcção-Geral de Política da Justiça .....	645,60	7747,20	7747,20	7101,60
Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	862,80	10 353,60	10 353,60	9490,80
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios .....	3745,31	44 943,69	44 943,69	41 198,39
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	12 769,98	153 239,73	153 239,73	140 469,76
Direcção-Geral de Reinserção Social .....	16 167,6	194 000,0	194 000,0	177 832,8
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. ....	47 600,0	571 200,0	571 200,0	523 599,6
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas na Justiça, I.P. ....	373,20	4478,40	4478,40	4105,20
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. ....	5545,60	66 547,15	66 547,15	61 001,56
Polícia Judiciária .....	9034,48	108 413,74	108 413,74	99 379,27
Centro de Estudos Judiciários .....	324,00	3888,00	3888,00	3564,00

## Artigo 2.º

A presente portaria produz efeitos a 31 de Julho de 2007.

18 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 30364/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 6009 (ED.02)

”NATO EMMITTER DATABASE (NEDB)”;

2 — A implementação será efectuada na Marinha, Exército e Força Aérea com data coincidente com a da ratificação Nacional, considerando que os Ramos nessa data já estejam na posse do Relational NATO Emitter Database“ (RNEDB).

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## Portaria n.º 1217/2007

O Padre Joaquim Ferreira da Silva, religioso da Companhia de Jesus, natural de Aves, Santo Tirso, alistou-se no Exército Português em 6 de Maio de 1958, como alferes graduado Capelão. Tendo sido graduado no posto de Tenente Capelão em 1 de Dezembro de 1960, viria a falecer em 9 de Dezembro de 1987, na Póvoa do Varzim.

Considerando que resultou como provado — por investigação realizada no Arquivo Geral do Exército e no Arquivo Geral da Marinha, com análise de documentação original e bibliografia sobre o período, bem como através da audição de várias individualidades envolvidas — que na tarde de 19 de Março de 1962, o Capelão Joaquim Ferreira da Silva, deu solução, com indómita coragem, a um grave incidente ocorrido no campo de prisioneiros de Pondá, na antiga Índia Portuguesa, arriscando a sua própria vida.

Considerando que, avaliadas as circunstâncias de grande instabilidade emocional, tensão e risco vividos nesse dia, o acto heróico e abnegado

protagonizado pelo Capelão Joaquim Ferreira da Silva evitou que a situação tivesse uma escalada imprevisível pondo em risco a vida dos cerca de 1750 militares portugueses e civis presentes.

Louvo, a título póstumo, o Tenente Graduado Capelão Joaquim Ferreira da Silva pelo extraordinário acto heróico por si praticado no campo de prisioneiros de Pondá, na antiga Índia Portuguesa, em 19 de Março de 1962, revelador de raras e notáveis qualidades de abnegação, coragem moral, firmeza de carácter e virtudes militares, dignas de serem apontadas como exemplo, classificando-o como distintíssimo e relevante, do qual resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas.

Pelas razões aduzidas e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, ouvido, nos termos do artigo 3.º, o Conselho de Chefes de Estado-Maior, atento o disposto nos artigos 13.º, 14.º, alínea c) do 19.º e 71.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo, a título póstumo, a Medalha Militar de Serviços distintos, grau ouro, com palma, ao Tenente Graduado Capelão Joaquim Ferreira da Silva.

7 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MARINHA

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Sargentos e Praças

## Despacho n.º 30365/2007

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de comunicações ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 77572, sargento-chefe CE José Maria Marrafa Cruz (adido ao quadro), o 26971, sargento-chefe CE António Inácio dos Santos Gamito (adido ao quadro) e o 111571, sargento-chefe CE Octávio Amoedo Rodrigues (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 58868, sargento-mor CE António Gomes Torcato, em 31 de Julho de 2007.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 235270, sargento-mor CE Marcelino Maria Bação, pela ordem indicada.

3 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.